



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

465

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe.juridico@gmail.com

Ao Departamento de Compras

Dispensa de Licitação – Requisição nº 574/2024

Processo Administrativo nº 81/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, com equipamentos disponibilizados em comodato.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de Licitações, que requer análise acerca **do recurso apresentado no Pregão Eletrônico nº 11/2024 que versa sobre tal aquisição.**

O cerne da análise, que ora se propõe, é quanto ao certame licitatório, mais precisamente sobre a etapa de lances do lote 02, tendo a parte recorrente trazido aos autos comprovantes de que o houve certa limitação do sistema no momento da oferta de lances, bem como o fato de que a IBG, que sagrou-se vencedora para o lote em questão, possivelmente não respeitou a redução mínima de R\$ 40,00 (quarenta reais) entre os lances.

Pois bem.

A agente de contratação em análise prévia, recomenda a abertura de nova licitação para o lote 02, haja vista os fundamentos contidos no próprio recurso, e conforme documentos que acostam os autos.

Desta forma, **esta Assessoria Jurídica opina com base em todos os documentos trazidos nos autos, pela homologação do lote 01, tendo em**

1



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

466

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe.juridico@gmail.com

vista a ausência de recurso, bem como recomenda a abertura de novo processo licitatório para o lote 02.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Pedreira/SP, 09 de setembro de 2024.

Vinicius M. Pinheiro

VINICIUS MENDES PINHEIRO

Assessor Jurídico